



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 19 DE FEVEREIRO A 23 DE FEVEREIRO DE 2018 PAG.01.

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 012/2018

Nomeia Nova Comissão Permanente de Licitação, para recebimento e Julgamento das Licitações, e dá outras Providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os senhores **HERLICLEUDO CORDEIRO DE MAGALHÃES (Efetivo)**, substituindo o Antigo Presidente **ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA**, e **CÍCERO RAMALHO DE SOUSA E IZABEL WAGNAR PEREIRA**, todos do quadro de servidores do município, como membros titulares, para sob a presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB, até o final do exercício 2018.

Art.2º Para assessoramento fica designado a Servidora **MARIANA BERTO DA SILVA**, como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros em ausências ou impedimentos, servindo-lhes de título, para posse e exercício do cargo a presente portaria.

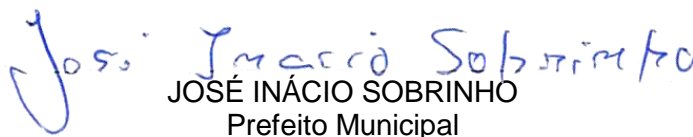
Art.3º. Revoga-se a Portaria nº004/2018 de 03 de Janeiro de 2018

Art. 4º- Publique-se no Diário Oficial do Estado e divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Se publique, e Cumpra-se.

Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, 21 de Fevereiro de 2018.


JOSÉ INÁCIO SOBRINHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 19 DE FEVEREIRO A 23 DE FEVEREIRO DE 2018 PAG.02.

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 013/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

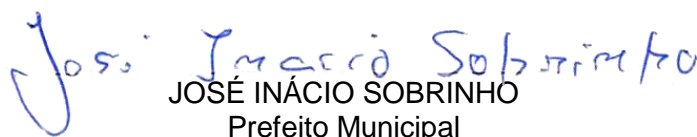
1°. Designar **HERLICLEUDO CORDEIRO DE MAGALHÃES, CÍCERO RAMALHO DE SOUSA E IZABEL WAGNAR PEREIRA**, para constituírem a equipe de Apoio, na qualidade de Membros Titulares, para os procedimentos inerentes a realização de licitação na modalidade Pregão.

2°. Designar **JOSÉ ERIVAN LEITE**, para exercer a atribuição de **PREGOEIRO**.

3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se, e Cumpra-se.

Santana de Mangueira – PB, 21 de Fevereiro de 2018


JOSÉ INÁCIO SOBRINHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 19 DE FEVEREIRO A 23 DE FEVEREIRO DE 2018 PAG.03.

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 014/2018

“Dispõe sobre Concessão de Licença sem remuneração de servidor público municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências”.

JOSÉ INÁCIO SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Mangueira, bem como pela Lei Municipal nº 006/2010:

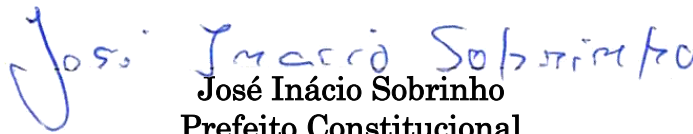
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, ao servidor público municipal **FRANCISCO DE ASSIS JUVITO**, matrícula nº 48617, inscrito no CPF sob o nº 065.062.064-03, Professor de Matemática Fundamental II, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, lotado na Escola Municipal José Rodrigues da Silva – Sítio Figueira, Município de Santana de Mangueira, por um período máximo de 1 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência

Santana de Mangueira – PB, 21 de Fevereiro de 2018.


José Inácio Sobrinho
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 19 DE FEVEREIRO A 23 DE FEVEREIRO DE 2018 PAG.04.

PORTARIA Nº 002/2017

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA,
estado da paraíba,** no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

I – **NOMEAR e CONSTITUIR o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, que responderá por todos os processos licitatórios realizados na modalidade Pregão, tipo Presencial ou Eletrônico, em conformidade com a Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993, constituída pelos seguintes servidores:

Pregoeiro Oficial

- **ÉRICA TAYNE PIRES LEITE**

Equipe de Apoio

- **SUÊNIA NUNES MANGUEIRA**
- **JOSEFA ALVES PEREIRA**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santana de Mangueira - PB, em 02 de Janeiro de 2018.

RENILDO RUFINO DE LIMA
Presidente da Câmara de Vereadores



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 19 DE FEVEREIRO A 23 DE FEVEREIRO DE 2018 PAG.05.

PORTARIA Nº 006/2018

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, estado da paraíba, no uso das atribuições legais em conformidade com art. 38º, III c/c art. 51º, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

I – **NOMEAR e CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação – CPL**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, que responderá por todos os processos licitatórios durante o exercício financeiro de 2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, constituída pelos seguintes servidores:

Presidente

- **ÉRICA TAYNE PIRES LEITE**

Membros

- **SUÊNIA NUNES MANGUEIRA**
- **JOSEFA ALVES PEREIRA**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santana de Mangueira-PB, em 02 de Janeiro de 2018.

RENILDO RUFINO DE LIMA
Presidente da Câmara de Vereadores



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 19 DE FEVEREIRO A 23 DE FEVEREIRO DE 2018 PAG.06.

LEI MUNICIPAL Nº 176/2018

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS PARA
ADQUAÇÃO AO PISO MÍNINMO
NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão ordinária, **APROVOU** por unanimidade de votos e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo **CONCEDER** reajuste salarial aos servidores públicos do município de Santana de Mangueira, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, passando o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2018, ao valor de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo correspondente a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art.2º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001).

Art.3º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário, para atender ao disposto nesta lei no corrente exercício, bem como incluir no orçamento programado, na lei de diretrizes orçamentarias e no projeto de lei orçamentária anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.



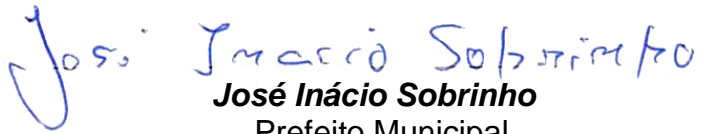
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 19 DE FEVEREIRO A 23 DE FEVEREIRO DE 2018 PAG.07.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018.

Art.5º - Revogaram - se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 22 de Fevereiro de 2018.


José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal